

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.169/97

REFERENDA CONVÊNIO CELEBRADO COM O ESTADO
DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco decretou , e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art . 1º - Fica referendado o Convênio nº 62.1.3.0796/97, celebrado entre o Estado da Educação eo Município de Ouro Branco.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de setembro de 1997

SILVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal